

**EDITAL nº 01/2021**

**Retificação do Edital nº 01/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Novo Hamburgo – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral, considerando que não houveram inscrições suficientes dentro do prazo estipulado para inscrições contido no anexo III da Resolução nº 15/2020, torna público a Retificação do Edital nº 01/2020, contido no Anexo II, da Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2020, do COMDIM, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos artigos 10, 14, 15 e 16, todos do Edital nº 01/2020, contido no Anexo II, da Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2020, do COMDIM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10.** As entidades que tiverem interesse em integrar o Colégio Eleitoral deverão entregar o “REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO” (ANEXO IV) entre o dia 21/12/2020 até o dia 09/02/2021.

§ 1º O documento de que trata o caput deste artigo deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e encaminhado digitalmente, em formato pdf, ao seguinte e-mail: [comdimnh@gmail.com](mailto:comdimnh@gmail.com).

§ 2º A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo e-mail mencionado no parágrafo anterior.

§ 3º A inscrição será feita pela entidade, por meio de seu representante legal, ficando este responsável pelo cumprimento do presente edital, assim como por todas as informações prestadas no respectivo documento

**Art. 14.** A Comissão Eleitoral analisará a documentação de cada inscrição e, de forma fundamentada, decidirá quanto ao pedido de inscrição.

§ 1º A inscrição será deferida quando estiver em acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

§ 2º A inscrição será indeferida quando não estiver em acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá solicitar à entidade a documentação faltante.

§ 4º A entidade que tiver que apresentar a documentação de que trata o parágrafo

anterior deverá apresentar os documentos faltantes até o dia 12/02/2021.

**Art. 15.** A Comissão Eleitoral terá até o dia 10/02/2021 para publicação da relação preliminar de entidades aptas a participarem do pleito como candidatas e votantes.

**Art. 16.** A entidade que tiver indeferido o pedido de inscrição poderá apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral entre os dias 11/02/2021 e 12/02/2021. Parágrafo Único. A apresentação do recurso será exclusivamente por e-mail enviado ao endereço eletrônico [comdimnh@gmail.com](mailto:comdimnh@gmail.com).

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo III, da Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2020, do COMDIM, que passa a contar com nova redação.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo, 29 de janeiro de 2021.

Comissão Eleitoral

**ANEXO III  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
21/12/2020	Publicação da Resolução e dos Anexos, incluindo o Edital.
21/12/2020 a 09/02/2021	Período de cadastramento e pedidos de habilitação das entidades interessadas em compor o Colégio Eleitoral como candidatas e votantes.
10/02/2021	Período de análise dos pedidos de cadastramento e habilitação das entidades interessadas em compor o Colégio Eleitoral como candidatas e votantes.
10/02/2021	Publicação da lista de habilitações preliminares das entidades a participarem do pleito como candidata e votantes.
11/02/2021 a 12/02/2021	Prazo para apresentação de recurso sobre a lista de habilitações preliminares das entidades a participarem do pleito como candidata e votantes.
17/02/2021 a 19/02/2021	Prazo para análise dos pedidos de recurso sobre a lista de habilitações preliminares das entidades a participarem do pleito como candidata e votantes.
19/02/2021	Publicação da relação de habilitações definitivas das entidades a participarem do pleito como candidata e votantes.
25/03/2021	Plenária de eleição e posse dos representantes da sociedade civil.